



1º FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL

13 ABR Eliminatoria 01 18,00 - Centro Educacional
 20 ABR Eliminatoria 02 18,00 - Centro Educacional
 19 MAI Eliminatoria 03 18,00 - Centro Educacional
 26 MAI Grande Final 19,00 - Local a definir

REGULAMENTO E INSCRIÇÕES:
 facebook.com/DeptCulturaMairipora

DÚVIDAS:
 (11) 4419-5446 / (11) 4604-4791
 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 Rua Laudemiro Ramos, 85A - Centro

Mairiporã *Cultura*

Prefeitura inicia pavimentação no Jardim Santana

Rua no Parque Petrópolis recebe manutenção em concreto

Na última terça-feira, 12, a Prefeitura realizou a manutenção em concreto na Alameda dos Ypês, no Parque Petrópolis. Um serviço que mantém a qualidade da via por mais tempo.

PÁGINA 3



Na última sexta-feira, 15, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, iniciou a obra de drenagem e pavimentação da Rua Aparecido Bueno, no bairro Jardim Santana. PÁGINA 3

Acompanhe nossas redes sociais



@prefeiturademairipora



prefeiturademairipora



Parceria entre Prefeitura, contabilistas e SEBRAE atende dezenas de empreendedores mairiporanenses

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SDETUR, em parceria com os contabilistas de Mairiporã, a ACONTAR - Associação dos Contabilistas da Região e com o SEBRAE SP, continua em 2019 a ação que teve início em 2017 e já atendeu dezenas de empreendedores.

Com a adesão de Mairiporã ao programa Via Rápida Empresa, ação que transformou e desburocratizou o processo de licenciamento de empresas em Mairiporã, uma empresa de baixo risco hoje pode ser licenciada num prazo de 24 horas.

Os Micro Empreendedores Individuais - MEIs são o principal objetivo desta parceria, que busca agilizar e orientar os empreendedores para a devida formalização do seu negócio, gerando no município opções de renda que vem acompanhando o novo modelo econômico no país, em que o emprego formal vem diminuindo, em função de vários fatores, dentre eles a inovação e as novas tecnologias adotadas nas empresas. Com isso, os MEIs estão ocupando um local de destaque na economia nacional e em Mairiporã ele encontra todo o apoio necessário.

A formalização e o licenciamento do MEI são realizados de forma totalmente gratuita.

As ações da parceria consistem em:

- ❑ Orientação dos contabilistas aos empreendedores sobre:
- ❑ Correto enquadramento de sua atividade;

- ❑ Limites permitidos e condições como MEI;

- ❑ Licenciamentos necessários para cada atividade. Ex: Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CETESB;

- ❑ Carências e benefícios junto ao INSS.

- ❑ Formalização do MEI
- ❑ Licenciamento da empresa junto a Prefeitura de Mairiporã
- ❑ Diagnostico prévio de identi-

ficação de pontos positivos e negativos a fim de auxiliar o empreendedor nas dificuldades apresentadas e esclarecimentos de dúvidas, através do "Check Up Empresa" e das ações do SEBRAE SP em Mairiporã

Quer se instalar na região?
CONSULTE UM CONTADOR LOCAL

Mapa mostrando regiões: Calamar, Mairiporã, Tancos da Rocha, Caldas, Horto do Monte.

Logos de empresas parceiras: ACONTAR, coasfi, Caeroller, LUBERCON, LUCRA, MAOMA, Miller, Dinâmica, SÍmplia, REGULUS, BASTAZINI, BPL, AIFSCONT, CANTAREIRA.

Venham se orientar e realizar o sonho de ter a própria empresa:

- ❑ SDETUR - setor Via Rápida Empresa e SEBRAE Aqui
- ❑ Local: Av. Tabela Passarella, nº. 348, Centro
- ❑ Horário: das 8h às 17h
- ❑ Todas as terças-feiras e quintas-feiras, das 9h às 12h, há um contador para atender exclusivamente aos empreendedores interessados em se formalizar como MEI.

Esporte em Terra Preta não para de crescer

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Esportes, informa que em apenas 8 dias mais de 830 matrículas foram realizadas para as atividades esportivas disponíveis em Terra Preta. No momento, as inscrições foram encerradas, mas em breve será divulgada uma nova data para que todos que estão interessados em participar das atividades possam realizar suas matrículas.

Muito além desse ótimo número de matrículas, vale ressaltar que em breve a população poderá usufruir do novo Parque Esportivo de Terra Preta.

Com 4600m², o Parque Esportivo abrigará quadra poliesportiva, quadra de streetball, playground, academia ao ar livre, cancha de bocha, salão de eventos e uma pista de caminhada.

O Parque Esportivo fica localizado na Rua Antônio Álvaro Simões de Souza, Bairro Colinas I, e é parte do Plano de Governo da Gestão Municipal.

PARQUE ESPORTIVO TERRA PRETA

ALONGAMENTO, JOGO DE BOLA, TAEKWONDO, JIU JITSU, VOLEI, GINÁSTICA, TREINAMENTO FUNCIONAL, CAMINHADA, FUTEBOL, TÊNIS, VOLEI ADAPTADO, RITMOS.

EX
P
E
D
I
E
N
T
E

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Tiragem: 3 mil exemplares. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Jornalista responsável: José Luis G. Moraes - MTB: 33.836

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095



Prefeitura inicia pavimentação no Jardim Santana



Na última sexta-feira, 15, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, iniciou a obra de drenagem e pavimentação da Rua Aparecido Bueno, no bairro Jardim Santana.

“Essa é mais uma obra de pavimentação na cidade. Muitas ruas já receberam esta benfeitoria nos últimos dois anos. Uma ação que traz melhor qualidade de vida para a população, que não vai mais ter dificuldade de ir e vir”, disse o prefeito Antonio Aiacyda.

Desde o início de 2017, mais de trinta vias foram asfaltadas em Mairiporã, beneficiando mais de vinte bairros.



Prefeitura executa manutenção em concreto no Parque Petrópolis



Na última terça-feira, 12, a Prefeitura realizou a manutenção em concreto na Alameda dos Ypês, no Parque Petrópolis. Um serviço que mantém a qualidade da via por mais tempo.

“Hoje eu estou aqui para agradecer ao prefeito por essa parceria aqui na Alameda dos Ypês, no Parque Petrópolis. Mais de trinta anos que a gente sofre aqui nessa rua, e agora nosso prefeito está nos atendendo com esse concreto. Obrigada”, disse o morador Jormino Ferreira dos Santos.

O prefeito Antonio Aiacyda fez questão de destacar a melhoria da manutenção no acesso dos moradores. “Este tipo de manutenção é concreto é excelente por ser duradouro. A via ficará em boa qualidade por muito mais tempo, o que facilita o acesso dos moradores. É um serviço que estamos executando por toda a cidade e a população tem aprovado”, disse o prefeito.



Prefeitura segue com ações da campanha Março Lilás

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Saúde, convida você, mulher com idade entre 25 a 64 anos, a participar das ações do Março Lilás, mês da prevenção contra o câncer de colo de útero.

Você que ainda não realizou seu exame de papanicolau nos últimos anos, venha participar desta ação que é muito importante para a sua saúde.

Confira abaixo o calendário das ações do Março Lilás, com a coleta do exame preventivo do câncer de colo de útero, o Papanicolau:

Dia 20 de março na escola municipal Profª Sumico Maeda Yanase, localizada na Rua Fernando Spada, 123 - Jd. Spada das 15:00 às 18:00 horas.

Dia 20 de março nos Móveis Rústicos localizado na Rua Caminho Seis, 31 - Flor de Bragança das 15:00 às 18:00 horas.

Mulher, não deixe a sua saúde de lado. Venha com a gente!



Prefeitura encerra cadastros para castrações

Na última sexta-feira, 15, a prefeitura encerra as inscrições para o Mutirão Municipal de Castração de Animais. Fique atento à divulgação das listas de animais contemplados, datas e locais dos mutirões nas próximas publicações.

Caso o seu animal ainda não apareça nas listas, aguarde a programação dos demais mutirões ou abertura de novas inscrições.

Seja um proprietário responsável e lembre-se:

✓ Antes de adquirir um animal, considere que seu tempo médio de vida é de 12 anos. Pergunte à família se todos estão de acordo, se há recursos necessários para mantê-

-lo e verifique quem cuidará dele nas férias ou em feriados prolongados.

✓ Deve ser oferecido alimento de boa qualidade todos os dias, adequado para a espécie e idade. E água fresca à vontade.

✓ Forneça abrigo para ele se proteger da chuva, do vento e do sol.

✓ Não deixe seu amiguinho sair na rua sozinho, leve-o para passear com coleira e guia.

✓ Recolha as fezes do seu amiguinho quando levá-lo para passear.

✓ Dê banhos periódicos em seu animal e faça o controle de pulgas e carrapatos mensalmente.

✓ Leve-o ao médico veterinário sempre que for preciso e vacine-o anualmente contra a Raiva.

✓ Brinque com ele e, sobretudo, ofereça-lhe muito amor.

✓ Jamais deixe seu amiguinho acorrentado ou em uma gaiola.

✓ Castre seu animal. Evite o abandono de cães e gatos.

✓ Na velhice não o desampare. Cuide dele até o fim.

✓ Adote animais de abrigos (vacinados e castrados) em vez de comprar por impulso.





Prefeitura Municipal de Mairiporã

ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial 018/2019, Processo 2451/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 08h30 do dia 28 de março de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibririçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 022/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 18/03/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Mores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 019/2019, Processo 2256/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral e Subprefeitura. A sessão será aberta às 09h00 do dia 29 de março de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibririçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 023/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 18/03/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Mores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 020/2019, Processo 2049/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos utilitários e de passeio, sem motorista, sem combustível, com ar condicionado e quilometragem livre, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de diversas secretarias, procuradoria geral e subprefeitura do Município de Mairiporã/SP. A sessão será aberta às 14h00 do dia 29 de março de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibririçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-000, Mairiporã/SP. O edital 024/2019 na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 18/03/2019 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site www.mairipora.sp.gov.br. Mores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioli Furquim, Autoridade Competente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº. 02/2018, no(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibririçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, no período das 10h00 às 16h00, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA NORONHA MARINHO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	48º
DIEGO RAFAEL FIGUEIREDO FURLANETO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	49º
LAURA MONSERRAT DE PAULA VAZQUEZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50º
CINTIA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	51º
VÂNIA FERNANDES GARCIA ITA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	53º
PAULA CRISTINA MIGUEL CRUZ TOLEDO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	54º
SARA DE LIMA GOMES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	55º
VANESSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	56º
DAIANE APARECIDA PINTO BARBOSA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	57º
EVELAINE DO AMARAL	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	58º
BIANCA MARIA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	59º
INGRID FANTINI DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	60º
ROBERTA MAGALLY DA SILVA GAMA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	61º
JAIANA INÊS BARBOZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	62º
ALINE HONÓRIO CRUZ LOURENÇO NASCIMENTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	63º
VALÉRIA APARECIDA SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	64º
ANDRIELLI ROCHA DE SOUZA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	65º
DAVY TEDESCO DE AGUIAR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	66º
ARLETE APARECIDA ORTIZ CRISPIM	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	68º
GABRIELA APARECIDA FIRMINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	69º
MARINEI DOS SANTOS MELLO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	70º
MONICA GUIMARAES EVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	71º

Mairiporã, 16 de março de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA – Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.710, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 3.798, de 20 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e IV do art. 7º da Lei nº 3798, de 20 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.453.692,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscientos e noventa e dois reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de: I - **anulação parcial das dotações**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 591.002,00 (quinhentos e noventa e um mil, e dois reais), constantes do Anexo II deste Decreto.

II - **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.862.690,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, e seiscientos e noventa reais) dos seguintes recursos:

DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR LANÇADO
CIA SAN. BAS. DO EST. S. PAULO SABESP-PROJ 162/14	92	R\$ 1.262.000,00
CONTRIB. P/ CUSTEIO DA LUUM.PUBLICA - CIP	91	R\$ 550.690,00
ESTRUT DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DA PSE - INVESTIM	95	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 1.862.690,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibririçá, em 11 de março de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

ANEXO

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO	CLASSIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO		
	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O							
02.12.03	3.3.90.00	15 452 5084	- 2133	01	03810	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	20.000,00
02.12.03	3.3.90.00	15 452 5084	- 2133	01	03813	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DA MALHA V	300.000,00
02.04.01	3.3.90.00	04 131 7093	- 2194	01	03839	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	47.000,00
02.12.03	3.3.90.00	15 452 5084	- 2136	01	03846	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	25.000,00
02.05.01	3.3.90.00	04 126 7084	- 2198	01	03896	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLOGICO	46.342,00
02.10.03	4.4.90.00	13 392 3006	- 2101	01	04072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL	20.000,00
02.08.02	3.3.90.00	10 302 1002	- 2018	01	04196	PROCEDIMENTOS DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	16.000,00
02.08.05	3.3.90.00	10 301 1005	- 2046	01	04270	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.154,00
02.11.04	3.3.50.00	08 041 4005	- 2127	01	04718	APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	112.466,00
02.12.02	4.4.90.00	15 451 5003	- 1022	92	04722	OBRAS DE IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.262.000,00
02.12.02	3.3.90.00	15 452 5002	- 2131	91	04807	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	550.000,00
02.11.01	4.4.90.00	08 122 4002	- 2103	95	04904	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	50.000,00
						TOTAL	2.453.692,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

ORGAO	CLASSIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO		
	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
02.12.02	4.4.90.00	15 451 5003	- 1020	01	03749	REFORMA OU AMPLIACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS	25.000,00
02.12.03	3.3.90.00	15 452 5084	- 2135	01	03845	DESASSOREAMENTO DE CORREGOOS	20.000,00
02.10.03	3.3.90.00	10 301 1001	- 2091	01	03985	GESTÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	526.002,00
02.10.03	3.3.90.00	13 392 3007	- 2103	01	04083	FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICÍPIO	10.000,00
02.10.03	3.3.90.00	13 392 3007	- 2104	01	04089	BIBLIOTECA ITINERANTE	10.000,00
						TOTAL	591.002,00

DECRETO Nº 8.712, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Disciplina as competências para abertura e movimentação de contas correntes, poupanças e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência as senhoras ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS, Secretária Municipal da Fazenda e SONIA ALVES ACHNITZ, Secretária Municipal da Educação como responsáveis para emitir, susstar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar pagamentos, efetuar resgates e aplicações financeiras, transferência entre contas, envio de TEDs e DOCs, abertura movimento e encerramento de contas, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talões de cheque, retirar cheque devolvido, cadastrar, alterar e desbloquear senhas e realizar qualquer tipo de movimentação bancária, em deliberação de forma conjunta e com duas assinaturas.

Parágrafo único. Os poderes acima abrangera a conta vinculada ao recurso único e específico do FUNDEB, inscrito no CNPJ 29.975.900/0001-02.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.544, de 20 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibririçá, em 12 de Março de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS
Secretária Municipal da Fazenda

LEONILIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

SONIA ALVES ACHNITZ
Secretária Municipal de Educação

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

E R R A T A

Informamos que na Lei nº 3.799, de 08 de fevereiro de 2019, publicado na Edição nº 782 do Jornal Imprensa Oficial do Município em 09 de fevereiro de 2019, onde:

lê-se:

Art. 2º Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irratrável, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do §4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

leia-se:

Art. 2º Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irratrável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do inciso IV do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

LEI Nº 3.803, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta do Município de Mairiporã e dá outras providências.
(Projeto de Lei nº 153/2019 – autoria do Nobre Vereador Cicero Pereira dos Santos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes Executivo e Legislativo de Mairiporã:

I – os candidatos que pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a um salário-mínimo nacional;

II – os candidatos doadores de sangue e medula óssea cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, desde que comprovem a doação de sangue no período de doze meses e no caso de doação de medula óssea, doze meses da data de início das inscrições do concurso em que se pleiteia a isenção.



Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

- I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

Art. 3º O edital do concurso deverá informar sobre a isenção de que trata esta lei e sobre as sanções aplicáveis aos candidatos que venham a prestar informação falsa, referidas no art. 2º.

Art. 4º A isenção de que trata esta lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiricã, 14 de março de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.804, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Concede, a título de revisão geral anual, reajuste sobre os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal. (Projeto de Lei nº 189/2019 – autoria da Mesa Diretiva)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual, reajuste de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2019, sobre os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal, em decorrência do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, obedecido o limite constitucional, em especial o constante na alínea "c" do inciso VI do art. 29 da Carta Magna.

Parágrafo único. O índice constante do caput do art. 1º terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período compreendido entre fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Palácio Tibiricã, 15 de março de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.805, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, do Poder Legislativo e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 188/2019 – autoria da Mesa Diretiva)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã – IPREMA, do Poder Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2019 sofrerá um acréscimo de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), a título de revisão geral anual.

Parágrafo único. O índice constante do caput do art. 1º terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período compreendido entre fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Art. 2º A correção de que trata o art. 1º aplicar-se-á aos Anexos VIII (A) ao (C) e ao Anexo VIII (D).

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricã, 15 de março de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

LEI Nº 3.806, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais do poder legislativo e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 187/2019 – autoria da Mesa Diretiva)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2019 sofrerá um acréscimo de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento), a título de revisão geral anual.

Parágrafo único. O índice constante do caput do art. 1º terá como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período compreendido entre fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Art. 2º A correção de que trata o art. 1º aplicar-se-á aos Anexos VIII (A) ao (C) e ao Anexo VIII (D).

Art. 3º O demonstrativo do impacto financeiro dos gastos com a folha de pagamento fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiricã, 15 de março de 2019

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal

LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS
Diretora Administrativa

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 12 de março de 2019

Repasse federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 28 de fevereiro de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECAADADO
ins - piso de atenção básica - pab fixo	RS 203.625,50
ins - piso de atenção básica variável	RS 55.240,00
ins - saúde bucal - sbu	RS 15.750,00
ins - atenção a saúde da popul p/ proced no mac	RS 520.669,30
assist financ compler p/ agentes combate endemias	RS 8.750,00
incent financ p/ vig em saúde - despesas diversas	RS 16.623,42
ins - programa de assistência farmacêutica básica	RS 27.646,06
transferências do salário-educação	RS 402.141,23
pnac - pre escola	RS 22.405,60
pnac - educação de jovens e adultos - eja	RS 326,40
pnac - educação especial aee	RS 540,60
pnac - creche	RS 26.322,00
TOTAL	RS 1.302.267,01

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 12 de março de 2019

Repasse federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 28 de fevereiro de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECAADADO
deduções de receitas p/ o fundeb - fpm	-RS 362.115,79
cota-parte fpm - mensal	RS 1.810.578,99
deduções de receitas p/ o fundeb - itr	-RS 260,94
cota-parte do itr - principal	RS 1.304,71
cota-parte da cfm - comp fin rec minerais	RS 6.738,02
ins - agente comunitário de saúde	RS 81.250,00
TOTAL	RS 1.537.494,99

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA

TABELA DE REPASSE DOS RECURSOS FEDERAIS

PARTIDO POLÍTICOS/SINDICATOS - SEDE MAIRIPORÃ

Mairiporã, 12 de março de 2019

Repasse federais recebidos pelo Município de Mairiporã de 28 de fevereiro de 2019, em atendimento a determinação legal.

ESPECIFICAÇÃO	ARRECAADADO
deduções de receitas p/ o fundeb - fpm	-RS 880.494,73
cota-parte fpm - mensal	RS 4.402.473,80
deduções de receitas p/ o fundeb - itr	-RS 900,12
cota-parte do itr - principal	RS 4.500,66
cota-parte da cfm - comp fin rec minerais	RS 7.252,28
cota-parte royalties cota municipal lei 9478/97	RS 13.360,96
pnate - educação infantil	RS 4.038,38
pnate - ensino médio	RS 8.591,00
pnate - ensino fundamental	RS 30.386,13
fnas - igdbf programa bolsa família	RS 8.663,56
sedec proc 59502.000105/2016-26	RS 848.646,30
TOTAL	RS 4.446.518,22

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar meus votos de consideração e respeito.

ELISÂNGELA DOMINGUES BUENO
CHEFE DE GABINETE DA FAZENDA






**VOCÊ TAMBÉM
PODE SALVAR
VIDAS**

**DOE
SANGUE!**

**FUNDAÇÃO
PRÓ-SANGUE**



 Alô Pró-Sangue
(11) 4573-7800

O Alô Pró-Sangue atende pessoas interessadas em informações sobre a doação de sangue, postos de coleta e horário de atendimento. Tire suas dúvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, exceto feriados e emendas de feriados ou envie uma mensagem para faleconosco@prosangue.sp.gov.br. Para outras informações, ligue para 11 4573-7500.



**Minha Casa
Minha Vida**

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA
VIDA EMPREENDIMENTO CANAÃ**

**EXCLUSIVAMENTE PARA FAIXA 1
(Renda familiar até R\$ 1.800,00)**

RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (PREFEITURA DE MAIRIPORÃ)

- ✓ Cadastrar, entrevistar, coletar documentos e formar os dossiês dos beneficiários que serão aprovados pela Caixa Econômica Federal (CEF) de acordo com as normas definidas pelo Governo Federal; **FINALIZADO**
- ✓ Orientar os beneficiários durante o processo por meio de comunicados oficiais publicados na Imprensa Oficial, Rede Social e atendimentos específicos; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Proceder todas as atualizações necessárias à assinatura do contrato e sempre que exigido pela CEF; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Executar o trabalho social junto aos beneficiários conforme determinações do Governo Federal e sob supervisão da Caixa Econômica Federal; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Executar o trabalho de gestão condominial junto aos beneficiários conforme determinações do Governo Federal e sob supervisão da Caixa Econômica Federal; **A INICIAR**
- ✓ Apurar denúncias por fraude e encaminhar a CEF para análise; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Estruturar a escola de ensino fundamental e a creche (equipamentos oferecidos ao município); **EM ANDAMENTO**
- ✓ Emitir o Habite-se da obra, após sua conclusão; **EM ANDAMENTO**

RESPONSABILIDADE DO GOVERNO FEDERAL

- ✓ Autorizar a contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal; **FINALIZADO**
- ✓ Estabelecer todas as normativas, diretrizes e determinações; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Fiscalizar a execução do empreendimento e sua ocupação pelos beneficiários; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Determinar a entrega dos apartamentos aos beneficiários, após conclusão da obra que inclui os apartamentos, infraestrutura e equipamentos público e aprovação juntos aos órgãos competentes; **AGUARDAR**

RESPONSABILIDADE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

- ✓ Contratar o empreendimento junto a construtora; **FINALIZADO**
- ✓ Executar todas as determinações do Governo Federal; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Aprovar ou reprovar a participação do beneficiário no Programa; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Analisar casos de suspeita de fraude; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Realizar a gestão da responsabilidade da Prefeitura Municipal; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Acompanhar a obra e seu cronograma; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Aprovar a finalização da obra; **AGUARDAR**
- ✓ Acompanhar a legalização do empreendimento; **AGUARDAR**
- ✓ Contratar o trabalho de gestão condominial que será executado junto aos beneficiários em parceria com a prefeitura; **FINALIZADO**
- ✓ Comunicar todos os atos do andamento do empreendimento ao Governo Federal; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Determinar a vistoria e verificação dos apartamentos pelos beneficiários em parceria com a Prefeitura e construtora; **AGUARDAR**
- ✓ Elaborar os contratos (1.100) a partir das informações contidas nos dossiês e nas atualizações fornecidas pelos próprios beneficiários e transmitidas pela Prefeitura; **AGUARDAR**
- ✓ Autorizar a assinatura dos contratos; **AGUARDAR**

RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO

- ✓ Complementar os recursos já ofertados pelo Governo Federal, visando especificamente a aquisição do terreno; **FINALIZADO**

RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA

- ✓ Executar a obra de acordo com o cronograma estabelecido pela Caixa Econômica Federal; **EM ANDAMENTO**
- ✓ Realizar toda a infraestrutura estabelecida na contratação (Estação de Tratamento de Esgoto, pavimentação asfáltica de todas as vias de acesso, recuperação ambiental do entorno conforme determinação da CETESB, escola e creche); **EM ANDAMENTO**
- ✓ Legalizar o empreendimento até a instituição dos 4 condomínios e abertura das 1.100 matrículas referentes a cada um dos apartamentos mais as áreas comuns; **AGUARDAR**
- ✓ Elaborar o manual do proprietário que será entregue a cada família beneficiária; **AGUARDAR**

NÃO DEIXE ESSA DOENÇA

ACABAR COM SUA FAMÍLIA



**CUIDE DA
SUA CASA**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS**

**COMUNIQUE A
PREFEITURA**



Guarde as garrafas viradas com a boca para baixo



Desobstrua as calhas removendo tudo que impeça da água fluir



Não deixe água da chuva parada sobre a laje



Evite fazer criadouros, não utilize pratinhos nos vasos de plantas



Mantenha bem tampado tonéis e barris de água



Guarde os pneus sem água em local coberto da chuva



Mantenha a caixa d'água sempre fechada e com tampa adequada



PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO UTILIZANDO REPELENTE



Prefeitura de Mairiporã

Imprensa_Oficial_Mairipora_Edicao_791.pdf

Código do documento ba8bf611-dae9-4843-8e49-2bec653d68a5



Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

18 Mar 2019, 12:26:53

Documento número ba8bf611-dae9-4843-8e49-2bec653d68a5 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-03-18T12:26:53-03:00

18 Mar 2019, 12:27:20

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2019-03-18T12:27:20-03:00

18 Mar 2019, 12:27:30

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.103.177.118 (177-103-177-118.dsl.telesp.net.br porta: 34870) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2019-03-18T12:27:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):793677165f9b33d04b9439d27001516069cef3e4db9aab9f561f8152728ac6e2
(SHA512):f16dc5b09bfe624c3f3a9e801c4ac5d8e7de4ade87e96963f6ee6eebdd259fa89f6c99a7c0015e572d85444bfb545e2a4a245a1202f3a757131ab313d6682401

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign